



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 27/07/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 30 DE JULHO DE 2020.**

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 16h do dia 30 de julho de 2020, por meio de videoconferência, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000907-2.

Requerente: Aurismar Borges de Oliveira

Assunto: Recurso de Inscrição Originária

Relator(a): Conselheiro Luiz Mário de Araújo Rocha;

2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001389-4.

Requerente: Ednaldo de Almeida Damasceno, OAB/PI nº 6.902

Requerido: Carlos Gomes de Oliveira

Assunto: Desagravo Público

Relator(a): Conselheiro Bráulio André Rodrigues de Melo;

3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8.

Recorrente: F. D. R.

Patrono: Adv. Franklin Dourado Rebêlo – OAB/PI Nº 3.330; Adv. Talyson Tulyo Pinto Vilarinho – OAB/PI Nº 12.390

Recorrido: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI

Assunto: Recurso

Relator(a): Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira;

4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000148-0.

Recorrente: Gabriel Rocha Furtado, OAB/PI nº 5.298

Recorrido: Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí – CAAPI

Assunto: Recurso

Relator(a): Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa;

5 - Prestação de Contas OAB/PI 2019, manifestação prévia da Comissão de Orçamento;

6 - Operações de crédito bancos, em razão da inadimplência.

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 24 de julho de 2020

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário Geral da OAB/PI



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 30
DE JULHO DE 2020.**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente, **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta, **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO**, do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **MAURO RUBENS GONCALVES LIMA VERDE**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **ROMULO SILVA SANTOS** e **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes, **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA**, **THIAGO IBIAPINA COELHO**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **CARLOS AUGUSTO BATISTA**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO**, **GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**, **LUCAS GOMES DE MACEDO**, **MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **SIMONE SILVA FREITAS**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, **CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO** e **SARA MORGANA SILVA CARVALHO LOPES**, da Presidente da



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

CAAPI, ANDRÉIA DE ARAÚJO SILVA, e dos Conselheiros Federais Suplentes RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR e THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ. O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes ao Pleno virtual, questionou aos(às) presentes sobre a ata da Sessão Ordinária de Junho de 2020, manifestando-se apenas o Conselheiro Edvaldo Lobão solicitando a correção do seu nome, sendo em seguida a ata aprovada à unanimidade. O Presidente Celso Barros iniciou suas comunicações falando das pós graduações gratuitas, com mais de 4007 candidatos, com mais de 100 alunos que não são advogados, pagando para cursar, e falou da arrecadação das pós graduações sendo tais recursos utilizados para o pagamento de professores, coordenadores, subcoordenadores e plataforma. Falo também do mês da advocacia, e dos eventos de comemoração. E fez um registro especial, uma moção de pesar para as vítimas do COVID 19, e em especial para os advogados Francisco de Sousa Lima, Augusto de Melo Castelo Branco e Antônio Neto. Logo após, a pauta foi apresentada pelo Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, na seguinte ordem: **1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000907-2.** Requerente: Aurismar Borges de Oliveira. Assunto: Recurso de Inscrição Originária. Relator(a): Conselheiro Luiz Mário de Araújo Rocha; **2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001389-4.** Requerente: Ednaldo de Almeida Damasceno, OAB/PI nº 6.902. Requerido: Carlos Gomes de Oliveira. Assunto: Desagravo Público. Relator(a): Conselheiro Bráulio André Rodrigues de Melo; **3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8.** Recorrente: F. D. R. Patrono: Adv. Franklin Dourado Rebêlo – OAB/PI Nº 3.330; Adv. Talyson Tulyo Pinto Vilarinho – OAB/PI Nº 12.390. Recorrido: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relator(a): Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira; **4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000148-0.** Recorrente: Gabriel Rocha Furtado, OAB/PI nº 5.298. Recorrido: Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí – CAAPI. Assunto: Recurso. Relator(a): Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa; **5 - Prestação de Contas OAB/PI 2019, manifestação prévia da Comissão de Orçamento; e 6 - Operações de crédito bancário, em razão da inadimplência.** O Secretário-Geral, Leonardo Airton, iniciou a pauta e fez o pregão do seu **item 1 - Deliberação sobre o processo nº**



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

18.0000.2019.000907-2. Requerente: Aurismar Borges de Oliveira. Assunto: Recurso de Inscrição Originária. Relator(a): Conselheiro Luiz Mário de Araújo Rocha. O Relator, Conselheiro Luiz Mário, iniciou a leitura de seu relatório e depois do seu voto onde ao final manifestou-se nos seguintes termos: *Diante do exposto, fica claro o poder de polícia efetivamente detido pelo recorrente na função de guarda municipal de transito, seu devido enquadramento da hipótese de incompatibilidade do inciso V do Artigo 28 da Lei Nº 8.906/94 e a legalidade e a adequação material da decisão de indeferimento proferida pela Segunda Câmara Especializada, devendo a decisão ser mantida em seus fundamentos e seus termos.* Em seguida, dado o prazo regimental de manifestação para o Recorrente Aurismar Borges de Oliveira. Logo após utilizaram a palavra os Conselheiros(as) Cleiton Aparecido, Kadmo Alencar, Shardenha Vasconcelos, Juliana Paz, Marcus Nogueira e Élide Fabrícia. Iniciada a votação acompanharam o Relator, Conselheiro Luiz Mário de Araújo Rocha, os(as) Conselheiros(as) EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, TIAGO VALE DE ALMEIDA, CARLOS AUGUSTO BATISTA, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, LUCAS GOMES DE MACEDO e o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA. Divergido do Relator, pelo provimento do Recurso, votaram os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, MAURO RUBENS GONCALVES LIMA VERDE, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO e a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. A Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO CARACARÁ pediu Voto-Vista. No sentido de votarem após o Voto-Vista, manifestaram-se os(as) Conselheiros(as) JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, THIAGA LEANDRA ALVES



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

RIBEIRO DA LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS, MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS e o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES. Nesse momento o Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, assumiu a Presidência do Conselho Pleno pela ausência do Presidente e da Vice-Presidente que representariam a OAB/PI em evento. Ato contínuo, o Secretário-Geral Leonardo Airton, deu continuidade aos trabalhos e fez o pregão do **item 2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001389-4**. Requerente: Ednaldo de Almeida Damasceno, OAB/PI nº 6.902. Requerido: Carlos Gomes de Oliveira. Assunto: Desagravo Público. Relator(a): Conselheiro Bráulio André Rodrigues de Melo. O Relator, por já ter feito a leitura do relatório e voto na Sessão Ordinária de Outubro de 2019, fez um resumo dos autos e procedeu com a leitura do dispositivo do seu voto: *a) VOTO pela realização de Desagravo Público em razão de ofensas e imputações criminosas praticadas pelo prefeito CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, em face do Advogado EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO, OAB/PI 6.902, por ser medida da justiça. Dada a palavra ao Requerente Ednaldo de Almeida Damasceno, que utilizou o prazo regimento devido; b) que os autos seja encaminhados à Assessoria Jurídica da OAB Seccional Piauí a fim de que sejam tomadas as providências visando a responsabilização criminal da autoridade agressora, o prefeito do município de Dirceu Arcoverde, CARLOS GOMES DE OLIVEIRA.* O Conselheiro Lucas Gomes levantou questão de ordem para que fosse dada a palavra ao Requerente, Advogado Ednaldo de Almeida Damasceno, indeferido pelo Presidente em exercício, Leonardo Airton. Utilizou a palavra a Presidente da CAAPI, Andréia Araújo, dando apoio ao Requerente, o Conselheiro Luiz Mário que questionou o Relator, e a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia, que também proferiu palavras de apoio ao Requerente, bem como o Conselheiro GuilarDO Cesá. Iniciou-se a votação onde votaram com o Relator, Conselheiro Bráulio André Rodrigues de Melo, os Conselheiros(as) MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, ÉLIDA FABRÍCIA



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, KADMO ALENCAR LUZ, TIAGO VALE DE ALMEIDA, MAURO RUBENS GONCALVES LIMA VERDE, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, JOSÉ OCTÁVIO DE CASTRO MELO, SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, LUCAS GOMES DE MACEDO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, SARA MORGANA SILVA CARVALHO LOPES, Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA, Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO e a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS. Voto aprovado à unanimidade. O Presidente Celso Barros Coelho Neto, que já havia retornado à Sessão, concedeu a palavra ao Advogado Ednaldo de Almeida Damasceno, que agradeceu ao Conselho Pleno da OAB/PI. Prosseguindo com a pauta, o Secretário-Geral fez o pregão do **item 3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8**. Recorrente: F. D. R. Patrono: Adv. Franklin Dourado Rebêlo – OAB/PI Nº 3.330; Adv. Talyson Tulyo Pinto Vilarinho – OAB/PI Nº 12.390. Recorrido: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relator(a): Conselheiro Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. Antes do início da leitura do relatório e voto por parte do Relator, Conselheiro Marcus Nogueira, constatou-se problemas técnicos no acesso do Recorrente F. D. R. O Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, entrou em contato com o Recorrente, que disse que estava tentando sanar o problema mudando de aparelho para acessar a reunião. Passados 20 minutos de espera o Presidente Celso Barros Coelho Neto, a requerimento do



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Recorrente, adiou a votação do processo para a Sessão do mês de Agosto de 2020. Dando continuidade à pauta, feito pregão do **item 4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000148-0**. Recorrente: Gabriel Rocha Furtado, OAB/PI nº 5.298. Recorrido: Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí – CAAPI. Assunto: Recurso. Relator(a): Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa. O Relator, informou recebimento de e-mail do Recorrente desistindo do Recurso, e informou que juntou aos autos e pediu a desistência do Recurso. A Conselheira Élidea Fabrícia questionou se o documento seria juntado aos autos, respondendo o Relator que sim. A Presidente da CAAPI Andréia Araújo então perguntou para o Relator Milton Gustavo se mesmo com a desistência do Recurso, se o documento deveria ser anexado ao processo, respondendo o Relator que o documento deveria sim ser juntado. Ato contínuo o Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa voltou a falar do **item 3** da pauta, fazendo menção ao art. 77 do Estatuto da Advocacia e art. 144 – A, do Regulamento Geral, sobre a impossibilidade de efeito suspensivo de decisão suspensiva do TED. O Relator do processo, Conselheiro Marcus Nogueira, respondeu as colocações do Conselheiro Milton Gustavo. A Conselheira Élidea Fabrícia pediu que constasse em ata que a Corregedoria deveria averiguar o tramite do processo. O Secretário-Geral Leonardo Airton prestou alguns esclarecimentos. O Conselheiro Luiz Mário sugeriu a correção da decisão de ofício. O Conselheiro e Presidente do TED, Guilardo Cesá, explicou que a decisão foi do Conselho Pleno do TED, suspendendo preventivamente o advogado, e que no Recurso, o Relator Marcus Nogueira concedeu liminar que suspendeu a eficácia da suspensão do TED. O Conselheiro João Medeiros observou que no *chat* da reunião o Recorrente F. D. R., as 20:31h escreveu a seguinte mensagem: *estou tendo problemas técnicos e requeiro o adiamento para me defender*. Oportunamente o Secretário-Geral solicitou à Secretaria que fizesse o *print* da tela com a mensagem. O Conselheiro Guilardo Cesá fez o requerimento de que constasse que o processo foi adiado e não retirado de pauta. O Secretário-Geral Leonardo Airton destacou o tempo de espera de 20 minutos, afim de que o Recorrente sanasse seus problemas técnicos, que entrou em contato por meio de ligação, e que com a não realização do julgamento ele seria o maior prejudicado. Em seguida o Secretário-Geral anunciou o **item 5 - Prestação de Contas OAB/PI 2019**,



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

manifestação prévia da Comissão de Orçamento. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda comunicou que os integrantes da Comissão de Orçamento receberam as contas de 2019 aptas para julgamento. Que poderiam ter sido julgadas dentro do prazo regimental, mas que não aconteceu em virtude de Portaria do Conselho Federal prorrogando o prazo de julgamento até 31 de agosto de 2020. Disse também que entraria em contato com o tesoureiro da CAAPI para apresentar as contas na Sessão de Agosto de 2020. Passou-se para o último ponto da pauta, **item 6 - Operações de crédito bancário, em razão da inadimplência.** O Tesoureiro Einstein Sepúlveda falou que foram pagos mais de um milhão de reais de débitos da gestão pretérita, uma vez que os débitos são em nome da OAB/PI, explicou que a pandemia trouxe um cenário de inadimplência e que por isso não poderia adotar medidas agressivas como a negativação dos nomes do devedores. Em 2019, nesse período, a inadimplência era de 73%, sendo de apenas 52% no ano de 2020. Disse que a OAB/PI tem mais ou menos três milhões e meio de reais em boletos não pagos, e que no ano passado começou a receber ajuda do CF a partir do mês de julho, o que não ocorreu neste ano. Explicou que a OAB/PI tem créditos a receber de cartão de crédito e de boletos bons, e que não seria antecipação de receita e sim dar em garantia, para usar de forma razoável, pagar a folha de funcionários, e para a OAB/PI não ficar descoberta financeiramente até o apoio do Conselho Federal. Que não se sabe quanto o CF irá mandar, ou mesmo se isso irá acontecer. Caso haja a necessidade dessa antecipação, seria através do banco Sicoob com juros de 1%. Em seguida o Presidente Celso Barros falou que a economia com água, energia e contratos que foram revisados não fez face à gigantesca inadimplência. Falou do que se deixou de arrecadar com a não realização dos Exames de Ordem e dos advogados deixaram os quadros da OAB/PI. Que pela primeira vez a OAB/PI poderia terminar o ano com menos advogados do que no início do ano. O Conselheiro Luiz Mário questionou sobre valores, se haveria parcelamento e sobre a reforma do auditório da ESA. O Tesoureiro Einstein explicou que é uma cédula de antecipação, que não haveria valor fechado, pois de acordo com a necessidade, que o Financeiro da OAB/PI fez um estudo dos boletos conforme um histórico de pagamento, e que a reforma foi garantida com recursos do FIDA, possível em virtude de parceria com a CAAPI. A Conselheira Fernanda Amaral falou que poderia



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

haver uma repercussão negativa quanto aos boletos, perguntou se ouve um estudo da quantidade de créditos que a OAB/PI iria renunciar e se seria paulatina a antecipação. O Tesoureiro Einstein explicou que os boletos não seriam antecipados e sim dados em garantia. Não sabe precisar quanto irá pagar pela operação por não saber quanto irá pegar de crédito. O Conselheiro Francisco Viana elogiou o trabalho da Diretoria, em especial a Tesouraria, e incentivou os(as) Conselheiros(as) a pagar a anuidade de alguém próximo que estivesse sem condições de efetuar seu pagamento. O Conselheiro Cleiton Aparecido indagou se seria uma cessão de crédito dos boletos para o banco, e se quanto aos boletos não pagos, se o banco efetuar a cobrança ou se a OAB/PI teria que pagar os não pagos. O Tesoureiro Einstein pontuou que o Financeiro fez um estudo com base nos últimos três anos dos(as) advogados(as) que pagavam pontualmente seus boletos, mas que é o banco que indica que o “boleto é bom”. Nesse momento o Presidente Celso Barros então falou que a outra saída seria o atraso de fornecedores e tarefas obrigatórias da sede e das Subseções, que o crédito referente aos cartões de crédito é um valor pequeno, e que existia a perspectiva de ajuda do Conselho Federal. Iniciou-se a votação, e com o Tesoureiro Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda, pela autorização de operação de crédito dando os boletos e cartões de crédito em garantia para alguma antecipação de crédito que se faça necessária no ano de 2020, considerando a alta inadimplência pela crise do COVID 19, considerando a não realização de três Exames de Ordem e considerando a necessidade de auxílio financeiro do Conselho federal, votaram os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, KADMO ALENCAR LUZ, TIAGO VALE DE ALMEIDA, MAURO RUBENS GONCALVES LIMA VERDE, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, SARA MORGANA



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

SILVA CARVALHO LOPES, Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA, Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES e a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS. Aprovada à unanimidade. O Conselheiro Francisco Viana levantou questão de ordem relatando a situação do Açude de Piracuruca, com a grande quantidade de *gaiolas* de peixes e o envenenamento da água. Quanto a questão manifestaram-se o Tesoureiro Einstein, e as Conselheiras Juliana Paz e Fernanda Amaral, e o Conselheiro Kadmo Alencar. Ficou acordado que iria-se aguardar manifestação da Comissão de Meio Ambiente. A Presidente da CAAPI Andréia Araújo, pediu que constasse em ata o desejo de participar das solenidade de novos advogados, prestando o Secretário-Geral Leonardo Airton os devidos esclarecimentos. O Presidente Celso Barros esclareceu que é um ato de gentileza o convite a outras entidade da OAB/PI, não sendo uma Sessão do Conselho e não havendo previsão Regimental. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.